



Parecer Normativo nº06/2023 - CME/SJP

Aprovado em: 10/10/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 039/2023	Plenário do CME 10/10/2023	Data da apresentação 27/04/2023	Parecer nº 06/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação			
Assunto: Proposta da Educação em Tempo Integral para análise, apreciação e regulamentação, hoje implantada na Rede Municipal de Ensino como Programa Ampliando Saberes.			
Relatoras: Conselheira Ana Lucia Rodrigues e Conselheira Rosiani Silva Franchetto			
Homologado pelo Secretário em: 10-10-2023 conforme anexo			

I – Histórico

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP organizado pela Lei Municipal nº 02/03/93, revogada pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e reorganizado pela Lei Municipal nº 3.055/2018 é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador, propositivo e de controle social com a finalidade e competência para o estabelecimento das normas da Educação Infantil e de Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

No dia 30 de março de 2023, o Conselho Municipal de Educação recebeu do Secretário Municipal de Educação Aldrian Fernando Cortes Matoso, a Proposta da Educação em Tempo Integral para análise, apreciação e regulamentação do CME, hoje implantada na Rede Municipal de Ensino como Programa Ampliando Saberes – PAS.

O principal objetivo é de implantação e implementação da Educação em Tempo Integral no município com ampliação da jornada escolar para no mínimo de 7 (sete) horas diárias para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, e do cumprimento da Meta 5 da Lei 2.585/2015 do Plano Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

II – Fundamentação da Matéria

O processo trata da solicitação do Secretário Municipal de Educação Aldrian Fernando Cortes Matoso sobre a Proposta da Educação em Tempo Integral para análise, apreciação e regulamentação do CME, hoje implantada na Rede Municipal de Ensino como Programa Ampliando Saberes.

Importante salientar que através do PAS, o município possui 20 (vinte) Unidades Educacionais de Ensino Fundamental atendidas, com 68 turmas, participando 1.360 estudantes.

Em análise e estudos nas reuniões de Câmara do Ensino Fundamental de Especial realizada nos dias 23/08 e 04/10 e na Reunião do Conselho Pleno do dia 10/10/2023 e as normativas vigentes e:

Considerando que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, na forma do artigo 227 da Constituição Federal

Considerando a Meta 6 do da Lei Federal nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação e a Meta 5 do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.585/2015

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) como Competências Gerais, e no Referencial Curricular do Paraná (PARANÁ, 2018), como Direitos de Aprendizagem

Considerando o Referencial Curricular do município de São José dos Pinhais tem como objetivo valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos, a fim de entender e explicar a realidade, exercitar a curiosidade intelectual, elaborar hipóteses, resolver problemas, valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, visando fomentar a criação de matrículas em tempo





integral em todas as etapas e modalidades de educação básica, na perspectiva da educação integral.

III – Votos das Relatoras:

Diante do exposto, tendo em vista a análise e discussões acerca da Propositura apresentada pela SEMED, às normas do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, e o Parecer Favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino, datado em 21 de setembro de 2023, as Relatoras são de Parecer Favorável a instituição e implementação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e na Meta 5 do PME/SJP, Lei Municipal nº 2.585/2015.

IV – Conclusão e voto:

Em sua 9ª Reunião Ordinária, o Conselho Pleno do CME/SJP acompanha a decisão das Relatoras e aprova por unanimidade, emitindo parecer favorável para todas as Unidades de Ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino do nosso município e determina que:

1 - É de responsabilidade da SEMED as orientações referente a implementação da Educação em Tempo Integral.

2 - O atendimento às crianças/estudantes dar-se-á em tempo contínuo, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo com carga horária mínima de 7 horas.

3 - A organização adotada pelas Unidades de Ensino deverá fundamentar-se no Referencial Curricular de São José dos Pinhais, instituído pela Deliberação CME/SJP nº 04/2019, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

4 - As Unidades de Ensino deverão elaborar ou adequar a proposta pedagógica regulamentada no Projeto Político Pedagógico – PPP e no Regimento Escolar, condizente com o tempo ampliado.

5 - O processo de avaliação das crianças/estudantes serão realizadas através de Portifólio e de Parecer Descritivo.

6 - A criação de matrículas na educação básica em Tempo Integral deverá seguir o parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Federal nº 14.640/2023.

7 - O atendimento será priorizado as crianças e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

É o Parecer.

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2023.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais.

Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP emite o Parecer Normativo CME/SJP nº 06/2023 – CME/SJP com Parecer Favorável dos conselheiros presentes à 9ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Carmem Lucia de O. Rocha, 4- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5- Domingas de F. C. Amaral, 6 – Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 7- Juliana Grebe Rosa Ferraz 8- Luiz Carlos Costa da Silva, 9- Maria Madalena de C. Hitner, 10- Rosiani Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Fátima Batistão Machado, 2- Marilza Aparecida P. Teixeira,

Conselheiros (as) Suplentes:

1 – Angela Pereira Branco, 2- Fabiola Perdigão Flor, 3- José Roberto Eduardo, 4- Marillette Kuhnen, 5- Marinês Gabriela Christoff Jarek 6- Tatiane Fátima Kusma.

Votos contrários

Não houve votos contrários.



Conselho Municipal
de Educação
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PARECER NORMATIVO CME/SJP Nº 06/2023

APROVADO EM: 10/10/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº	Plenário do CME	Data da apresentação	Parecer nº
039/2023	10/10/2023	27/04/2023	06/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação			
ASSUNTO: Proposta da Educação em Tempo Integral para análise, apreciação e regulamentação, hoje implantada na Rede Municipal de Ensino como Programa Ampliando Saberes.			
RELATORA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues e Conselheira Rosiani Silva Franchetto			
HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO EM: 			

